DIGITALIZADO
EM: 02/08/2021
Roberta Otten
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13/08/1963

PROJETO DE LEI Nº 178/1963

ASSUNTO
Autoriza a abertura de crédito especial de 100.000,00 como auxílio ao Círculo Operário de Nossa Senhora de Nazaré.

VEREADOR: Luis Aragão

LEI Nº 2461 DE 21/10/1963 (Sancionada)

DIOM Nº 2899 DE 06/11/1963

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VEM

LEI Nº 2461 DE 21 DE outubro DE 1963.

Autoriza a abertura do crédito especial de / Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), como auxilio ao Circulo Operário de N.S.de Nazaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Autorizado a abrir o // crédito especial de Cr$100.000,00(cem mil cruzeiros), como auxi - lio ao Circulo Operário de N. S.de Nazaré.

Art. 2º - O crédito de que trata esta lei terá vigôncia nos exercícios de 1963 e 1964, e será pago de uma só vês, ao Presi - dente do Circulo Operário de N.S.de Nazaré.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu blicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE 10 DE / 1963.

Gen. Murillo Borges

Gen.Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

L Fernandes

PROJETO DE LEI Nº 178/63

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$100.000,00 (cem mil cruzeiros), como auxilio ao Circulo Operário de N.S. de Nazaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. discussão
Em 29/8/1963
(PRESIDENTE)

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito de Cr 100,000,00 (cem mil cruzeiros) como auxilio ao Circulo Operário de N.S. de Nazaré.

Art. 2º - O crédito de que trata esta lei terá vigência nos exercícios de 1963 e 1964, e será pago de uma só vêz, ao Presidente do Circulo Operário de N. S. de Nazaré.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação revogadas as dispesiçoẽs em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

DE AGOSTO DE 1963.

Aprovado em 2a. discussão
Em 6/9/1963.
(PRESIDENTE)

Luiz Araújo
vereador

À Comissão de Redação Final
Em 10/9/63

JUSTIFICATIVA

O Circulo Operário de N.S. de Nazaré, fundado no dia 2 da Março de 1947, para proteção à classe trabalhista e grandeza do Brasil, oompoẽ-se de numero ilimitado de socios e tem séde e-/ fôro na cidade de Fortaleza. O Circulo Operário de N.S. de Nazaré têm por objetivo coordenar a atividade de seus sócios dentro de / uma organização forte e perfeita para os seguintes fins:-Prestar-lhe todo género de benéficios e defeza a saber; a) cultura intelectual,moral, social e fisica,pela fundação ou adesão de escolas, / pela realizaçao de conferencias,pela sa imprensa eta;b)proteçao / socialpor uma assistencia carinhosa e eficiente nas oficinas, escolas, lares e advogando os interesses legitimos da classe;c) auxilio médico e material pelas varias formas de beneficencia e muito socorro;d) sindicalizaçao das classes operárias etc.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 76/63
AO PROJETO DE LEI Nº 178/63

Dispensada a impressão e interstício
Em 19/8/63.
PRESIDENTE

O nobre vereador Luis Aragão apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei anexo, que autoriza a abertura de crédito especial de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,0$ - como auxilio ao Circulo Operário de Nossa Sra. de Nazaré.

Esta Comissão tendo em vista a justificativa do seu autor, manifesta-se pela aprovação de referido projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de agôsto de 1963.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 178/63.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$100.000,00(cem mil cruzeiros),como auxilio ao Circulo Operá - rio de N.S.de Nazaré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), como auxi lio ao Circulo Operário de N.S. de Nazaré.

Art. 2º - O crédito de que trata esta lei terá vigên - cia nos exercícios de 1963 e 1964, e será pago de uma só vêz, ao / Presidente do Circulo Operário de N.S.de Nazaré.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de / sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA / MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM 10 DE OUTUBRO DE 1963.

Presidente

Relator

VHM

Of. Nº 1703/63. Fortaleza, 16 de outubro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$100.000,00(cem mil cruzeiros), como auxilio ao Circulo Operário de N.S. de Nazaré.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia; protesto de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar.
Presidente.

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A.